

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Relação de ocorrências diárias e/ou mensais

- Os serviços objeto contratação serão constantemente avaliados pelos fiscais da CONTRATANTE, que assinalarão as ocorrências na “Relação de Ocorrências”, conforme modelo abaixo.
- Os níveis de serviço apresentados neste Instrumento de Medição de Resultado (IMR) têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.
- Os indicadores eleitos refletem fatores que estão sob controle da Administração no acompanhamento da execução do contrato que são essencialmente relevantes para obtenção de resultados positivos dos serviços.
- Seguir-se-à a tabela constante deste IMR quanto ao percentual a ser pago pelos serviços prestados, conforme Faixa de Ajuste deste IMR, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e previstas em lei.
- A título de carência para que a CONTRATADA efetue os ajustes necessários à correta execução dos serviços e a CONTRATANTE conheça, discuta e adapte localmente o procedimento avaliativo, no **primeiro mês de execução**, a Faixa de Ajuste de Pagamento obtida não repercutirá no Valor da Fatura nem será usada como critério para sanções ou para decisão de prorrogação contratual. Neste mês, o Valor de Fatura será igual ao Valor de Medição, ressalvadas eventuais glosas e punições não relacionadas ao IMR.

Indicador 1 – Ocorrência sobre o uso Uniforme	
Finalidade	Garantir que o prestador de serviços esteja trajando o uniforme conforme previsão no edital.
Meta a cumprir	100% dos prestadores uniformizados conforme disposições do Termo de Referência.
Aferição	Verificação diária do fiscal de contrato, auxiliado pela avaliação mensal dos serviços prestados. A quantidade de ocorrência registrada por dia corresponderá ao número de funcionários que nela incorrerem num mesmo dia.
Periodicidade	Diária
Ocorrência	Inobservância da utilização de uniforme, uso de uniforme incompleto ou inadequado, uniforme danificado.
Mecanismo de Cálculo	Soma de todas as ocorrências registradas diariamente no período avaliado
Sanção	O fiscal do contrato notificará o preposto para correção do funcionário, sob pena de substituí-lo ou solicitará troca de uniforme. A partir de 22 dias úteis de atraso, haverá multa prevista na Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato, sem prejuízo da aplicação do IMR.
Data da(s) Ocorrência(s)	(Descrição sintética)

Indicador 2 – Ocorrência sobre suspensão ou interrupção na prestação dos serviços	
Finalidade	Garantir que os postos estejam cobertos pelos funcionários e os serviços sejam prestados regularmente
Meta a cumprir	100% de dos postos devidamente ocupados, conforme exigências de carga horária previstas no Termo de Referência
Aferição	Verificação diária pelo fiscal do contrato, considerando no cálculo os atrasos ou saídas antecipadas não compensadas, por posto de serviço.
Periodicidade	Diária
Ocorrência	Ausência na prestação de serviços.
Mecanismo de Cálculo	Soma das ocorrências de descobertura de postos, por dia e por posto
Sanção	Acima de 5 ocorrências no período avaliado, ou caso de reincidência, a empresa estará sujeita a aplicação da multa prevista no Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato, sem prejuízo da aplicação do IMR.
Data(s) da Ocorrência(s) e Funcionário(s)	(Descrição sintética)

Indicador 3 – Ocorrência sobre entregas de documentos ou solicitações da fiscalização	
Finalidade	Garantir a efetividade da fiscalização
Meta a cumprir	Entregar documentos previstos no edital e/ou solicitados pela fiscalização, e/ou atender as determinações da fiscalização nos prazos determinados.
Aferição	Verificação da data de entrega dos documentos ou atendimento das determinações
Periodicidade	Quando houver solicitação de documentos ou determinação por parte da fiscalização
Ocorrência	Deixar de entregar documentação solicitada nos prazos estabelecidos ou deixar de cumprir as determinações nos prazos determinados
Mecanismo de Cálculo	Soma dos dias corridos de atraso na entrega de qualquer documento ou no cumprimento de qualquer determinação da fiscalização, contados da solicitação formal, até o efetivo atendimento.
Sanção	Acima de 15 dias de atraso na entrega de documentos ou cumprimento das determinações da fiscalização, a empresa estará sujeita a aplicação da multa prevista no Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato, sem prejuízo da aplicação do IMR.
Data da Ocorrência	Descrição sintética

Indicador 4 – Ocorrência sobre os equipamentos

Finalidade	Garantir que o prestador de serviços esteja de posse dos equipamentos conforme previsão no edital.
Meta a cumprir	100% dos prestadores de serviços portando os equipamentos, conforme disposições do Termo de Referência.
Aferição	Verificação pela fiscalização
Periodicidade	Diária
Ocorrência	Inobservância da utilização dos equipamentos, equipamentos inadequados ou danificados.
Mecanismo de Cálculo	Soma de todas as ocorrências registradas diariamente no período avaliado.
Sanção	Haverá multa prevista na Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato a partir de 02 (duas) ocorrências, sem prejuízo da incidência do IMR.
Data da Ocorrência	Descrição sintética

Indicador 5 – Ocorrência sobre direitos trabalhistas dos funcionários

Finalidade	Garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas
Meta a cumprir	Efetuar o pagamento de salário e demais verbas trabalhistas nos prazos legais.
Aferição	Verificação dos depósitos ou comprovante de pagamento de salário e demais verbas trabalhistas.
Periodicidade	Mensal
Ocorrência	Atraso no pagamento da remuneração, vale transporte, vale refeição, diárias, 13º salário, férias e demais verbas trabalhistas
Mecanismo de Cálculo	Soma dos dias corridos de atraso por direito trabalhista de cada funcionário
Sanção	Acima de 5 dias corridos de atraso ou no caso de reincidência, a empresa estará sujeita a aplicação da multa prevista no Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato, sem prejuízo da aplicação do IMR.
Data da Ocorrência	Descrição sintética

Indicador 6 – Ocorrência sobre controle de entrada e saída de material	
Finalidade	Garantir o que os bens patrimoniais da FUNASA não saiam da repartição sem a devida autorização
Meta a cumprir	Manter o controle de 100% do material ou bem patrimonial que adentre ou saia da
Aferição	Verificação de todos os formulários de saída de material/patrimônio com a devida autorização da autoridade competente e visto do vigilante.
Periodicidade	diária
Ocorrência	Saída de algum material/patrimônio sem o devido formulário com autorização da autoridade competente
Mecanismo de Cálculo	Soma de todas as ocorrências registradas no período avaliado
Sanção	Haverá multa conforme Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato a partir de 02 (duas) ocorrências no mês avaliado, sem prejuízo da continuidade da incidência da ocorrência do IMR.
Data da Ocorrência	Descrição sintética

Indicador 7 – Ocorrência sobre ações preventivas de vigilância	
Finalidade	Não permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.
Meta a cumprir	Realizar procedimentos recomendados para evitar situações que causem dano físico, lesão corporal ou consequências letais
Aferição	Verificação pela fiscalização
Periodicidade	diária
Ocorrência	Ocorrência de algum dano físico, lesão corporal ou consequências letais em decorrência de ato ou omissão da equipe de vigilância
Mecanismo de Cálculo	Soma de todas as ocorrências registradas no período avaliado
Sanção	Haverá multa conforme Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato a partir de 02 (duas) ocorrências no mês avaliado, sem prejuízo da continuidade da incidência da ocorrência do IMR.
Data da Ocorrência	Descrição sintética

TABELA – CÁLCULO DAS OCORRÊNCIAS							
Indicador	1	2	3	4	5	6	7
Quantidade de ocorrência							
Tolerância (-)	2	0	1	1	0	0	0
Excesso de ocorrência =							
SOMA TOTAL DO EXCESSO DE OCORRÊNCIA:							

FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO	
Nº DO EXCESSO DE OCORRÊNCIA	FATOR DE ACEITAÇÃO - PERCENTAGEM DO VALOR MENSAL QUE SERÁ PAGO
1 a 10	100%
11 a 20	99%
21 a 30	98%
31 a 40	97%
41 a 50	96%
51 a 60	95%
61 a 70	94%
71 a 80	93%
81 a 90	92%
91 a 100	91%